



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.664.

Autores: Vereadores Mário Massao Hossokawa e Mário Sérgio Verri.

Suspende a aplicação da Lei n. 8.054/2008, que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no entorno da Universidade Estadual de Maringá, no período de realização de vestibulares, até a data que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2023, a aplicação da Lei n. 8.054, de 27 de junho de 2008, que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no entorno da Universidade Estadual de Maringá, no período de realização de vestibulares.

Art. 2.º A suspensão da aplicação da norma referida nesta Lei não implica sua revogação ou alteração.

Art. 3.º A medida contemplada por esta Lei não prejudica a aplicação da Lei n. 8.247, de 11 de dezembro de 2008, que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas nas imediações dos estabelecimentos de ensino superior de Maringá, abrangendo 150m (cento e cinquenta metros) de distância dos portões principais das instituições.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/07/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079209** e o código CRC **8ABD5B9C**.
